

Art. 5.º O pessoal de máquinas do Posto Marítimo de Desinfecção de Lisboa e o do mar dos serviços sanitários do mesmo porto fica constituindo o seguinte quadro unico:

2 mestres de vapor com o vencimento anual de 547\$50.	1.095\$00
4 maquinistas com o vencimento anual de 547\$50.	2.190\$00
3 fogueiros com o vencimento anual de 315\$	945\$00
10 remadores com o vencimento anual de 182\$50.	1.825\$00

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e Trabalho a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 25 de Agosto de 1922.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Albano Augusto de Portugal Durão — Vasco Borges.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissariado Geral dos Abastecimentos

Edital

Tendo sido por este Comissariado Geral convocada uma reunião com a Associação dos Retalhistas de Carvão Vegetal e em vista do acôrdo nela tomado, determino o seguinte:

Que a partir do dia 1 de Setembro o preço daquele combustível seja de \$30 o quilograma, sendo o preço das bolas de \$20 cada dúzia.

Até nova determinação não podem ser alterados estes preços, que devem estar patentes e bem visíveis em todas as carvoarias.

A desobediência a esta determinação fica incursa nas penas da lei.

Comissariado Geral dos Abastecimentos, 31 de Agosto de 1922.— O Comissário Geral, *José Augusto Sá da Costa.*